

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **CALVÃO** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia de Calvão

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia de Calvão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **COVÃO DO LOBO** vai funcionar no local seguinte:

Assembleia de voto – Escola do 1.º CEB da Moita

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FONTE DE ANGEÃO** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar de Fonte de Angeão

Secção de voto n.º 2 – Centro Escolar de Fonte de Angeão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **GAFANHA DA BOA-HORA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar de Gafanha da Boa-Hora

Secção de voto n.º 2 – Centro Escolar de Gafanha da Boa-Hora

Secção de voto n.º 3 – Centro Escolar de Gafanha da Boa-Hora

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **OUCA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola 1.º CEB de Ouca

Secção de voto n.º 2 – Escola 1.º CEB de Ouca

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PONTE DE VAGOS** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

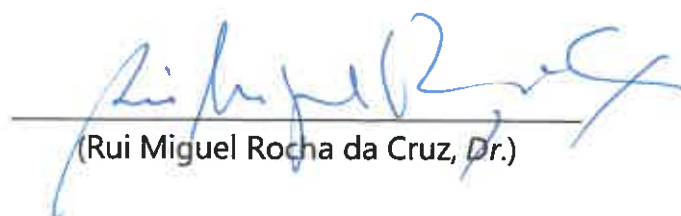
Secção de voto n.º 1 – Escola do 1.º CEB de Ponte de Vagos (Carvalhais)

Secção de voto n.º 2 – Escola do 1.º CEB de Ponte de Vagos (Carvalhais)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SANTA CATARINA** vai funcionar no local seguinte:

Assembleia de voto – Jardim de Infância de Santa Catarina

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SANTO ANDRÉ DE VAGOS** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

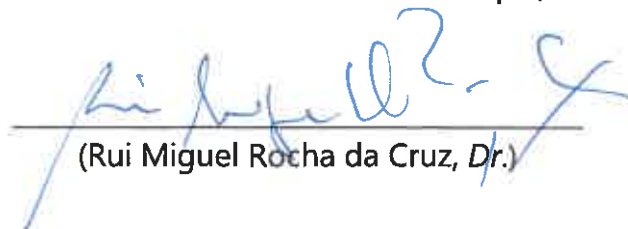
Secção de voto n.º 1 – Pavilhão Multiusos de Santo André de Vagos

Secção de voto n.º 2 – Pavilhão Multiusos de Santo André de Vagos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SANTO ANTÓNIO** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia de Santo António

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia de Santo António

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SOZA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola do 1.º CEB de Soza

Secção de voto n.º 2 – Escola do 1.º CEB de Soza

Secção de voto n.º 3 – Escola do 1.º CEB de Salgueiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI MIGUEL ROCHA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de **VAGOS**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **VAGOS** foi desdobrada em **5** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Pavilhão Desportivo Municipal Dr. João Rocha

Secção de voto n.º 2 – Pavilhão Desportivo Municipal Dr. João Rocha

Secção de voto n.º 3 – Pavilhão Desportivo Municipal Dr. João Rocha

Secção de voto n.º 4 – Pavilhão Desportivo Municipal Dr. João Rocha

Secção de voto n.º 5 – Salão Paroquial de Lombomeão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vagos, 9 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)